

RECOMENDAÇÃO AO EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DO AREEIRO APRESENTADA PELO ELEITO DA CDU AO PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO AREEIRO (AFA).

Exmo. Presidente da Mesa da AFA,

Considerando:

- a) Que a prostituição é uma forma de exploração e violência física e psicológica que atenta contra a dignidade humana e contra a Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948;
- b) Que a prostituição resulta de condições de desenvolvimento individual, familiar, social ou educativo pouco saudáveis e/ou da pobreza extrema;
- c) Que a prostituição está frequentemente associada a esquemas de escravatura, servidão e tráfico humano que vitimizam maioritariamente pessoas vulneráveis com poucas possibilidades de se libertarem por si próprias da coacção, dependência ou miséria que as retém;
- d) Que a prostituição vitimiza e marginaliza incomparavelmente mais mulheres que homens;
- e) Que a sujeição a situações de prostituição lesa a autoestima, o processo de individuação e o desenvolvimento da robustez psicológica individual, perturbando, de forma grave e prolongada, o curso da vida das pessoas afectadas e das suas famílias;
- f) Que na freguesia do Areeiro subsistem focos de prostituição, tanto em imóveis particulares como na via pública;
- g) Que as formas eficazes de combater a proliferação e expansão dos focos de prostituição envolvem a promoção da libertação e reintegração social das pessoas prostituídas, e estas só se conseguem operacionalizar com projectos de proximidade e de seguimento contínuo que atendam às especificidades locais e às necessidades de discrição;

Vem o eleito da CDU na Assembleia de Freguesia do Areeiro recomendar à Junta de Freguesia do Areeiro (JFA):

- 1) A alocação de uma fracção dos recursos humanos e materiais do Núcleo de Acção Social e do Núcleo de Saúde da JFA ao desenvolvimento e operacionalização de um programa de intervenção que vise a facilitação da libertação apoio, reabilitação e reinserção social de pessoas prostituídas na Freguesia;
- 2) Que o programa referido no número anterior seja desenvolvido fazendo uso do saber fazer e da experiência prática acumulada das associações e IPSS portuguesas de apoio a pessoas prostituídas;
- 3) Que o programa referido nos números anteriores seja operacionalizado de forma coordenada com as entidades parceiras e eventualmente disponibilizando recursos da Freguesia para operacionalização de serviços de apoio a vítimas, aconselhamento ou encaminhamento;
- 4) Que ao Núcleo de Acção Social e ao Núcleo de Saúde da JFA seja solicitado um estudo sobre as possibilidades de intervenção directa da JFA no campo social, educativo e do uso do espaço público com potencial para tornar o Areeiro num território menos atractivo para a prostituição.

Atentamente,

Lisboa, 19.06.2018.

(João Manso Pinheiro)